



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

PARECER SJRJ 1243602

Senhora Diretora da Secretaria Geral,

Trata-se de procedimento licitatório, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e nos Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019, na modalidade Pregão Eletrônico, para aquisição de sabonete líquido, açúcar, adoçante e dispenser para sabonete líquido, em consonância com o Documento de Oficialização da Demanda nº 1220083, as justificativas, Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1220303, Formulário de ANÁLISE DE RISCO 1242617 e Termo de Referência nº 269 (1221236), elaborados pela Subsecretaria Contratações e Material.

Frise-se que a pertinência do objeto em epígrafe já foi avaliada pela Administração, tendo sido aprovada sua continuidade e registrado o código identificador ID-148, conforme informado no Formulário de ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1220303 e no Termo de Referência nº 269 (1221236).

Com relação aos ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES SJRJ Nº 1220303, destaco:

01. Identificadores e Objeto

ID da Programação: 148

Objeto: Aquisição de material de consumo IV

02. Descrição da Necessidade da Contratação

Demanda apontada pela Coordenadoria de Material e Patrimônio - CMAP/SCM e formalizada através do Documento de Oficialização da Demanda - DOD anexo, constando a Seção de Gestão de Suprimentos - SEGSU como "Unidade Requisitante".

O objetivo é garantir o fornecimento regular de material de consumo (sabonete líquido, açúcar refinado, adoçante dietético líquido e dispenser para sabonete líquido) nas unidades da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, tendo sido estabelecidos quantitativos para atendimento da demanda prevista pelo período de 6 meses.

Conforme justificado no DOD, a aquisição é urgente pela inexistência de Atas vigentes e pelo baixo estoque atual, podendo comprometer o bem-estar e a rotina diária dos colaboradores e jurisdicionados.

Com relação aos gêneros alimentícios, cabe ressaltar que não há ata vigente para esses itens em função da rescisão contratual com a empresa contratada.

A escolha de não se optar pelo Sistema de Registro de Preços é motivada pelo fato de que todos os itens estão incluídos na contratação de Almoxarifado Virtual, ainda em tramitação interna com vistas à contratação do serviço, e os quantitativos ora previstos atenderão à demanda até a formalização da futuro contrato.

04. Estimativa das Quantidades para a Contratação

4.1 Contrato não Continuado/Pronta Entrega/RP

4.1.1 Critérios de Dimensionamento:

Quantitativos para atendimento da demanda prevista pelo período de 6 meses.

4.1.2 Quantidades:

1. Sabonete líquido, bombona 5 litros - 300 unid.
2. Açúcar refinado, pacote com 1Kg - 2.500 unid.
3. Adoçante líquido - 280 unid.
4. Dispenser para sabonete líquido, para fixação em parede - 100 unid.

06. Descrição da Solução

Aquisição dos materiais que deverão ser fornecidos através de compra direta, visando ao atendimento da demanda e à manutenção do estoque regulador no Almoxarifado da SJRJ.

6.1 Ciclo de Vida: Menos de 1 ano

6.1.1 Caráter da Despesa deste Objeto: Definitivo

Pagamento Integral dentro do Exercício: Sim. Empenhos a serem emitidos, e pagos, no mesmo Exercício

Necessidade de Formação de Lote por Motivos Técnicos: Não

Necessidade Técnica de Indicação de Marcas/Fabricantes Específicos: Não

Necessidade de Alocação de Mão de Obra em Caso de Serviço: Não

07. Demonstrativos dos Resultados Esperados

Conforme exposto no item 7 do Documento de Oficialização da Demanda - DOD são esperados os seguintes resultados:

- Melhoria no bem estar e na higiene
- Aumento da produtividade e moral
- Otimização de recursos e tempo

08. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação

Sem necessidade de parcelamento da contratação.

09. Providências a serem tomadas pela Administração previamente à Celebração do Contrato

9.1 Necessidade de Oitiva das Áreas Envolvidas: Não

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

1. 0001233-19.2025.4.02.8001 - Contrato Rescindido - JFRJ-CON-2024/00062 - Rafael C. Braz Alimentos (adoçante dietético líquido)
2. O processo 0010530-50.2025.4.02.8001 (Contratação de empresa para o serviço de Almoxarifado Virtual), com mais de 200 ítems inclusos, entre os quais os da presente contratação, encontra-se na fase interna da contratação.

11. Critérios de Sustentabilidade

Em atendimento às diretrizes estabelecidas pelo Manual de Sustentabilidade CJF, foram consideradas as seguintes recomendações:

1. Para Gêneros Alimentícios:

- aquisição de produtos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricion of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenilpolibromados (PBDEs);
- sempre que pertinente, as empresas devem adotar práticas sustentáveis em seu trabalho de escolha dos componentes do produto e no processo de fabricação, optando, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, bem como priorizando o uso de materiais recicláveis nas embalagens.
- produtos acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento e a possibilidade de reutilização.

2. Para itens de Higiene e Limpeza:

- Inclusão do produto ser biodegradável (sabonete líquido)

12. Impactos Ambientais

Na tentativa de minimizar os impactos ambientais na presente contratação, recomendamos, sempre que possível, a utilização de embalagem preferencialmente em material reciclável, e a gestão quanto ao descarte das embalagens, visando minimizar possíveis impactos negativos no meio ambiente.

13. Contratação Anterior/Processo Administrativo

1. Sabonete líquido, bombona 5 litros - 300 unid. - JFRJ-EOF-2021/210 - R\$18,03
2. Açúcar refinado, pacote com 1Kg - 2.500 unid. - SEI 0018068-82.2025.4.02.8001 - R\$4,55
3. Adoçante líquido - mínimo 80 ml - 280 unid. - JFRJ-EOF-2023/00040.02 - R\$5,39
4. Dispenser para sabonete líquido, para fixação em parede. - 100 unid. - JFRJ-EOF-2024/00331.02 - R\$29,11

14. Parecer Conclusivo sobre a Viabilidade da Contratação

Os materiais incluídos na presente aquisição são considerados bens comuns objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado que possui grande oferta de empresas que os comercializam. Com base nas informações prestadas no presente documento a contratação é viável, e importante, tendo em vista a necessidade exposta.

O Formulário de ANÁLISE DE RISCO 1242617 apresenta como risco a "não aquisição do material previsto", com grau de risco "baixo", e o seguinte dano pelo não atendimento: "Indisponibilidade de material descartável para atendimento da demanda em todas as unidades da SJRJ - desabastecimento".

Consta, ainda, a juntada do formulário de Dimensionamento do Objeto a ser Contratado (1224741).

O presente dossiê foi submetido à Seção de Cotação/Subsecretaria de Contratações e Material, tendo disso realizada a pesquisa de mercado, consubstanciada no Mapa Comparativo de Preços datado de 04/09/2025 (1232646). O referido mapa é composto de preços de contratações de outros Órgãos extraídos do www.bancodeprecos.com.br (P1) e preços extraídos da internet (P2 e P3). Registre-se se observação de que "todos os preços máximos foram obtidos pelo cálculo da média aritmética, tendo em vista que os valores apresentam-se uniformes e com pouca variação significativa."

A Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Finanças, manifestou-se pela existência de disponibilidade orçamentária, conforme Despacho SJRJ 1233269, abaixo transcrito:

De ordem, informo que há dotação orçamentária para esta despesa na cota orçamentária da SCM, referente ao ID 148-SCM.

Apresento a classificação da despesa para análise pela SEACO:

- Ação: JC – 168.312

- Elementos de Despesa:

3.3.90.30.22 – item 01;

3.3.90.30.07 – itens 02 e 03;

3.3.90.30.19 – item 04.

A Seção de Orientação e Conformidade Contábil informou que a classificação orçamentária indicada pela SOF encontra-se adequada, conforme Informação SJRJ 1234044.

Em seguida, o presente dossiê foi encaminhado à Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/Subsecretaria de Contratações e Material, tendo sido elaborada a minuta de edital (1234393) que atende aos dispositivos legais em vigor, com fulcro na Lei nº 14.133/21, Lei nº 12.846/2013, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Decretos nº 3.555/2000 e nº 10.024/2019.

Registre-se que a presente contratação consta do Plano de Contratações Anual da Seção Judiciária do Rio de Janeiro no exercício de 2025, sob o nº 148, no valor estimado de R\$ 36.787,81, cabendo verificar, oportunamente, a necessidade de adequação do valor, haja vista as demais contratações neste ID realizada no corrente exercício.

No que tange ao Anexo II - Planilha de Preços, parte integrante do Edital, esclareço que os quantitativos e respectivos valores dos itens foram elaborados pela Assessoria de Governança de Licitações e Contratações/Subsecretaria de Contratações e Material, unidade responsável pela análise prévia a eventual publicação do edital.

Em face do exposto, entendo não haver óbice ao prosseguimento da SEC em pauta, com vistas ao início do devido torneio licitatório.

Por fim, designo os servidores na forma abaixo indicada para a gestão e fiscalização do(s) contrato(s) a ser(em) firmado(s) nos presentes autos, em conformidade com o art. 117, da Lei 14.133/21:

GESTOR - CONTRATO		Titularidade	Matrícula
Debora Fontenelle dos Santos		Titular	RJ11597
Alexandre Luiz Alledi Machado		Suplente	RJ12658
FISCAL TÉCNICO - CONTRATO	Área de Atuação	Titularidade	Matrícula
Sergio Luciano Coutinho Pereira		Titular	RJ11056
Paulo Fernando do Carmo Dupim		Suplente	RJ12038

É o Parecer.

LUCIANA BARÃO RODRIGUES
DIRETORA
SUBSECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARÃO RODRIGUES**, Diretora de Subsecretaria, em 09/09/2025, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **1243602** e o
código CRC **3321CF71**.